



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

APÊNDICE VIII

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Indicador do fornecimento de energia na modalidade varejista no Ambiente de Contratação Livre	
Termo de Referência nº /2024 do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Fornecimento de energia elétrica na Modalidade Varejista no Ambiente de Contratação Livre.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento das necessidades demandadas pelo 1º BEC.
Meta a cumprir	Pedido conforme objeto descrito no Termo de Referência;
Instrumento de medição	IMR.
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA obterá a medição da energia consumida por meio do sistema de coleta de dados de energia – SCDE, ou aquele que vier a substituí-lo, dentro dos prazos previstos nas regras e procedimentos de comercialização determinados pela CCEE.
Periodicidade	60 meses com data de início a partir de 01/01/2026.
Mecanismo de Cálculo	O faturamento da energia será realizado mensalmente, devendo ser emitida uma nota fiscal/fatura para a Unidade Consumidora 1º BEC, em conformidade com a quantidade da Energia Mensal Faturável, em megawatts-hora (MWh) de acordo com o disposto no item 12.5 do TR.
Início da Vigência	01/01/2025
Faixas de ajuste no pagamento	O preço será reajustado no início do suprimento, e a cada 12 meses, pela variação do IPCA, entre a data base estabelecida e o início do suprimento.
Sanções	A ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caicó-RN, 25 de novembro de 2024.

PABLO FADUL GONZALEZ – MAJ
Chefe da Seção Técnica

LUIZ GUSTAVO BUZON – 1º TEN
Equipe de apoio

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO – 3º SGT
Equipe de apoio

**“80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU”**